

**ID: B14C5D6B6BE64**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI
 CNPJ: 01.945.758/0001-65
 RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<https://www.caxingo.pi.leg.br>

PORTARIA N.º. 008/2.023-GP

NOMEIA INTEGRANTES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2.023 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, Sr CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º. Ficam nomeados os Srs. VEREADORES MUNICIPAIS, conforme Anexo I, para integrarem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, exercício 2023.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2023).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


 CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA
 Presidente da Câmara Municipal
 CPF: 005.033.323-21



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI
 CNPJ: 01.945.758/0001-65
 RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<https://www.caxingo.pi.leg.br>

ANEXO I

COMISSÕES PERMANENTES (2.023)**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA E JUSTIÇA – CCI**

PRESIDENTE: Luiz Carlos da Silva (PSD)
 1º SECRETÁRIO: Renato da Silva Sousa (PP)
 2º SECRETÁRIO: Renato Neris Veras Filho (PSD)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - CFO

PRESIDENTE: Reginaldo da Silva Rodrigues (PP)
 1º SECRETÁRIO: João Araújo Miranda (PSD)
 2º SECRETÁRIO: Pedro de Brito Machado (PSD)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - COSP

PRESIDENTE: Pedro de Brito Machado (PSD)
 1º SECRETÁRIO: Geovane Araújo Pereira (PSD)
 2º SECRETÁRIO: Luiz Carlos da Silva (PSD)

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - CSMA

PRESIDENTE: João Araújo Miranda (PSD)
 1º SECRETÁRIO: Renato da Silva Sousa (PP)
 2º SECRETÁRIO: Geovane Araújo Pereira (PSD)

**ID: 41FE85B9236F4**

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
 CNPJ 01.612.608/0001-30
 Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE VALOR

ADITIVO N.º 03/2023

CONTRATO N.º 002/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI

CNPJ: 01.612.608/0001-30

CONTRATADO: PAULO SÉRGIO ESCÓRCIO DE BRITO

CPF: 349.413.713-72

OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade o aditivo de valor de R\$ 13.868,40 (treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) que equivale a 17,78% (IGPM ACUMULADO) do valor contratual, sendo R\$ 1.155,70 (mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) adicionado ao valor do pagamento mensal, totalizando R\$ 91.868,40 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) do contrato n.º 002/2021. Permanecendo inalteradas as demais condições do Contrato ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida.

DATA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI.

Prefeito Municipal

ID: 76794F8AFD434

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
 CNPJ 01.612.608/0001-30
 Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
 EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n.º 009/2023. Contrato n.º 014/2023. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.766.496/0001-28. Recursos: FUNDEB. PROGRAMA: 12.361.0030.1660.0000. ELEMENTO: 4.4.90.52. FONTE: 540. PROGRAMA: 12.361.0030.1660.0000. ELEMENTO: 4.4.90.52. FONTE: 542. PROGRAMA: 12.365.0030.1660.0000. ELEMENTO: 4.4.90.52. FONTE: 540. PROGRAMA: 12.365.0030.1660.0000. ELEMENTO: 4.4.90.52. FONTE: 542. Valor Global R\$ 5.617,85 (cinco mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos). Vigência 06 (seis) meses. Assinatura: 15/02/2023. Fundamentação legal: Lei n.º 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

São João da Fronteira (PI), 15 de fevereiro de 2023

Prefeito Municipal